ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 850, de 31 de Outubro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. MARIA OZITA LEITE MIRANDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lêi:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. MARIA OZITA LEITE MIRANDA, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", Quadra C-2, Lote nº 06; com os limites e caracteristicas seguintes: Fica localizado na Avenida Tocantins, limitando-se ao Nascente com o Lote nº 05; ao Poente com o Lote nº 08; ao Norte limita-se com a referida Avenida; ao Sul limita-se com quem de direito, com uma área construida medindo 7,50mts de frente por 12,50mts ditos de fundos, a área todo mede 12,00mts de frente por 30,00mts ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lêi entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas as disposições em contrário.

ENGº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRÁGLIA
Diretora do Departamento de Administração.